



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

CHAMADA INTERNA PrP N° 03/2021

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE REEDIÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EDIÇÃO 2021/1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convida os docentes efetivos da UEG a apresentarem propostas nos termos estabelecidos para a seleção e realização de Reedição de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* gratuitos para os alunos cursantes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital visa selecionar projetos de reedição de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* propostos por docentes efetivos da UEG.

1.1 Os projetos deverão ser apresentados em conformidade com as normativas institucionais estabelecidas para propositura e execução de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UEG, tendo como referência a Resolução CsA n. 583, de 20 de abril de 2010.

1.1.1 Este Edital é aberto a docentes efetivos, devendo o coordenador ter a titulação mínima de mestre e ser do quadro efetivo da universidade;

1.1.2 É permitida a propositura de 1 (um) projeto de reedição por unidade universitária. A submissão de mais de um projeto de reedição vinculado a mesma unidade universitária acarretará na desclassificação de todos os projetos inscritos pela mesma;

1.1.3 Fica estabelecido como 35 o número mínimo de alunos para propositura e realização do projeto, e 55 o número máximo;

1.2 A alocação de carga horária aos docentes efetivos que atuarem nas especializações selecionadas, em disciplinas presenciais ou a distância, ou em orientação de trabalho de curso, será efetuada conforme disposto na Resolução CsU nº 1, de 04 de fevereiro de 2015.

1.2.1 Cada disciplina só pode ser ministrada por um único professor;

1.2.2 Fica estabelecido que as disciplinas devem ter no mínimo 15 horas;

1.2.3 A carga horária de cada disciplina deve ser sempre múltiplo de 15;

1.2.4 É permitida a alteração e adequação de disciplinas, ementas e carga horária, que se fizerem necessárias para garantir o cumprimento dos tópicos 1.2.2 e 1.2.3, bem como melhorias apontadas como imprescindíveis ao bom funcionamento do curso, perfazendo um total máximo de 20% de alteração.

1.2.5 Caso a alteração descrita no item 1.2.4, ultrapasse a margem de 20%, o projeto será desclassificado.

1.2.6 É permitido ao coordenador do projeto lecionar apenas uma disciplina.

1.2.7 É permitido ao professor, vinculado ao projeto, lecionar no máximo duas disciplinas.

1.3 Os projetos aprovados, e homologados no CsU deverão ter início até 24 de agosto de 2021, sob pena do cancelamento da aprovação conferida por este edital.

1.4 É vedado ao projeto de reedição que será apresentado para concorrência a este edital, que possua em sua matriz, disciplinas opcionais, optativas, complementares, eletivas, ou com nomenclaturas sinônimas, sob pena de não ser homologada sua inscrição.

1.5 Em razão ao estado de Pandemia proveniente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), é previsto que todos os docentes dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu, ofertados na modalidade presencial, adotem os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 80/2020

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição no processo seletivo será de 07 a 23 de maio de 2021.

2.2 As inscrições para o processo seletivo interno para concorrência e realização de projetos de reedição de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deverão ser realizadas via SEI (COLSPRP-16133).

2.2.1 Não serão aceitas inscrições protocoladas após o dia 23 de maio de 2021, nem realizadas por qualquer outro meio que não seja o disposto no item 2.2;

2.2.2 Recomenda-se que as inscrições sejam protocoladas com antecedência, uma vez que a Comissão de Seleção do processo seletivo interno para concorrência e realização de projetos de reedição de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* não se responsabilizará por processos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos;

2.2.3 A PrP não receberá qualquer documento para que seja anexado aos projetos após o encerramento das inscrições;

2.2.4 É vedado à PrP, independente da motivação, protocolar projetos de reedição de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* para concorrerem a este edital;

2.2.5 Após o protocolo, os projetos inscritos passarão por conferência dos documentos obrigatórios, listados no item 4.1, podendo serem homologados ou não.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Publicação do edital	07/05
Período para inscrição do projeto	07/05 a 23/05
Publicação dos projetos homologados	11/06
Período de avaliação dos projetos	14 a 16/06

Publicação do resultado preliminar dos projetos classificados	17/06
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar	21 e 22/06
Período de avaliação dos recursos	23 a 25/06
Divulgação do resultado final dos projetos aprovados	30/06

4 DOS DOCUMENTOS

4.1 A unidade universitária proponente deverá anexar ao processo toda a documentação, segmentada (dividida em seções), numerada (da primeira a última folha do processo), ordenada de acordo com o abaixo descrito:

4.1.1 Capa identificando a unidade universitária, título, autor e ano do projeto;

4.1.2 Formulário para solicitação de cursos *Lato Sensu* (<http://www.prp.ueg.br/conteudo/2578>), totalmente preenchido, assinado e datado pelo coordenador (a) da Unidade Universitária e pelo Coordenador (a) do projeto;

4.1.3 Formulário F01 - Cadastro de Pessoa Física do(a) Coordenador(a) do Curso devidamente preenchido e por ele(a) assinado;

4.1.4 Cópia do diploma de mestre ou doutor e do Currículo Lattes Resumido (CNPq) atualizado do Coordenador(a) do Curso;

4.1.5 Formulário F01 - Cadastro de Pessoa Física de todos os docentes do Curso, assinado pelo docente;

4.1.6 Termo de Compromisso completamente preenchido, datado e assinado por cada um dos docentes, de cada disciplina, que trabalharão no Curso de Reedição de Pós-Graduação *Lato Sensu* (ANEXO I);

4.1.7 Currículo Lattes Resumido (CNPq) atualizado, em no mínimo 6 meses, de todos os docentes respectivamente relacionados no projeto, devendo, obrigatoriamente, estar descrito em suas atividades profissionais o vínculo com a UEG;

4.1.8 Os documentos citados nos itens 4.1.6, 4.1.7 e 4.1.8 deverão estar anexados nesta ordem, para cada docente, obedecendo a sequência das disciplinas apresentadas no formulário F05;

4.1.9 Estimativa, obrigatoriamente comprovada, da demanda de alunos egressos com formação afim para o curso proposto, bem como do público externo interessado;

4.1.10 Produção científica, comprovada, do corpo docente, destacando a participação de docentes da Pós-Graduação *Lato Sensu*, durante o período de execução da edição anterior deste projeto;

4.1.11 Relação comprovada, ingressantes X defesas de TC's já concluídas, referente a edição anterior deste projeto;

4.1.12 Relação comprovada, ingressantes X desistentes, referente a edição anterior deste projeto;

4.1.13 Declaração da diretoria do instituto aprovando e recomendando a submissão da proposta.

4.2 A não observância da ordem pré-estabelecida, a ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos citados no item anterior (4.1) enseja a desclassificação do projeto, e a consequente não homologação da inscrição.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas no sítio eletrônico da PrP (www.prp.ueg.br) obedecendo o calendário deste edital.

4.4 As informações solicitadas no item 4.1 serão de inteira responsabilidade do diretor do instituto, coordenador do câmpus a qual a unidade universitária faz parte, coordenador(a) da unidade universitária, Autor(a) e Coordenador(a), dispondo a Comissão de Seleção deste Edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação irregular.

5 DO JULGAMENTO

5.1 A análise dos projetos inscritos ficará a cargo de uma Comissão Avaliadora e uma Comissão Recursal, composta por no mínimo 3 (três) membros cada, que adotará critérios gerais, formais, metodológicos e específicos para a avaliação, conforme tabela a baixo:

Tabela 1 – Critérios para avaliações dos projetos.

	Crítérios	Peso
I	Relevância regional – necessidade e importância para a região onde está localizado o câmpus proponente, observando a proporcionalidade entre demanda e distância entre outros câmpus.	1
II	Coerência teórico-metodológica do projeto.	1
III	Correlação entre disciplinas e ementário com os objetivos propostos no projeto.	1
IV	Relação do projeto com os cursos de graduação existentes no câmpus.	1
V	Inovação e interdisciplinaridade.	1
VI	Importância do projeto para elaboração de futuros APCNs.	1
VII	Correlação entre a formação/qualificação do docente com a disciplina em que atuará.	1
VIII	Produção científica comprovada do corpo docente, destacando a participação de discentes da Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , durante o período de execução da edição anterior.	1
IX	Relação comprovada, ingressantes X defesas concluídas, referente a edição anterior deste projeto.	1
X	Relação comprovada, ingressantes X desistentes, referente a edição anterior deste projeto.	1

5.2 Para compor a Comissão Avaliadora, a PrP indicará docentes mestres ou doutores.

5.3 Serão classificados os projetos de Reedição de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, observada a ordem de classificação, que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete).

5.3.1 A nota atribuída pela Comissão Avaliadora será determinada em duas casas decimais.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar, dos projetos classificados, será divulgado no dia 17 de junho de 2021 no sítio eletrônico da PrP (www.prp.ueg.br).

6.2 O resultado final, dos projetos aprovados, será publicado e divulgado no dia 30 de junho de 2021 no sítio eletrônico da PrP (www.prp.ueg.br).

7 DOS RECURSOS

7.1 Será assegurado ao Autor/Coordenador do projeto o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção à Comissão Recursal, composta por docentes indicados pela PrP.

7.2 O prazo para interposição de recursos está determinado no presente Edital.

7.3 Os recursos deverão ser interpostos à Comissão Recursal, conforme o cronograma do Edital, mediante anexo ao mesmo processo SEI onde foi iniciado o protocolo referente ao projeto proposto.

7.3.1 Os recursos interpostos, após o seu protocolo, serão encaminhados para a Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* da PrP que repassará à Comissão Recursal para devida análise.

7.4 Os resultados dos recursos serão enviados ao Autor/Coordenador da proposta de projeto.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os formulários indicados neste edital estão disponíveis no sítio eletrônico da PrP (<http://www.prp.ueg.br/conteudo/2578>).

8.2 A Coordenação *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação se incumbirá das atividades previstas neste Edital.

8.3 A participação neste processo seletivo implicará aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em outros comunicados complementares a serem divulgados no sítio eletrônico da PrP (www.prp.ueg.br).

8.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, é de responsabilidade exclusiva do proponente, que responderá por elas, na forma da lei.

8.5 É responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no sítio eletrônico da PrP (www.prp.ueg.br).

8.6 Toda publicação e divulgação resultante das Reedições de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* fomentadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UEG.

8.7 A UEG poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

8.8 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail latosensu@ueg.br

8.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas respectivas Comissão Avaliadora, Comissão de Recursos e apreciação do Reitor.

Profa. Me. Patrícia Corrêa de França Fonseca
Coordenadora Institucional de Pós-Graduação Lato Sensu

Prof. Dr. Everton Tizo Pedroso
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANAPOLIS, 07 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CORREA DE FRANCA FONSECA, Coordenador (a)**, em 07/05/2021, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON TIZO PEDROSO, Pró-Reitor (a)**, em 07/05/2021, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020398389** e o código CRC **B439EF4F**.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO - 3º
bloco, 1º andar - Bairro São João (62)3328-1153



Referência: Processo nº 202100020006342



SEI 000020398389